



PROCESSO N° : 43.389-6/2022
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
GESTORA : ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO : HILDEBRANDO DA SILVA DALTRO JÚNIOR
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida ao Sr. **HILDEBRANDO DA SILVA DALTRO JÚNIOR – CPF: 229.917.001-49**, servidor efetivo no cargo de Professor, Classe “G”, Nível “PE”, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro da portaria, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 284/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 8 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

